

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL

IDENTIFICAÇÃO:

OSC PARCEIRA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Viana

CNPJ: 08.440.478/0001-44

VALOR R\$: 100.000,00 (Cem mil reais)

OBJETO: Trata-se de procedimento que tem por objeto a celebração de parceria com Dispensa de Chamamento Público para transferência voluntária nominal na modalidade de incremento temporário que compreende o recurso de emenda parlamentar com as respectivas programações (nº 202471090005) classificada como custeio e repassado por tempo determinado, na modalidade fundo a fundo.

A celebração da parceria justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Federal, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, conforme transcrição a seguir:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. Art. 31.

Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Dessa forma, fica justificada a dispensa de chamamento público, por se tratar de uma Emenda Parlamentar Nominal, direcionada OSC que presta o serviço no Município de Viana.

Viana/ES, 16 de Julho de 2024.

Glaydiston Silva Mendes
Secretário Municipal de Assistência Social
Matrícula: 033161-02

